



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24, APROV. 17/10/08



LEI Nº 2.251 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

"Inclui anexos na Lei nº2172 de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências".

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídos os Anexos V e VI, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção Social, ambos na Lei nº2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme anexos que integram a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 19 de março de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

ORDALICE BATISTA DE SOUZA PIASENTINE
Secretária Municipal de Promoção Social

Márcio Niel Hernandez
Procurador Geral

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzriopardo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 19/03/2008



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



L.D.O. - Planejamento Orçamentário - Anexo V			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO:- 2008			
PROGRAMA:- CONVÊNIO - FUNDAÇÃO CASA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:-		Nº. 0001	
UNIDADE RESPONSÁVEL:- Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº. 02.13	
OBJETIVO: Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores.			
JUSTIFICATIVA: As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto "Juntos na Aldeia" era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes			



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE.

A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo.

A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIRASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.

- METAS -

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Convênio com Fundação Casa	Unidade	00	01

INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	ÍNDICE
Medida Sócio-educativa	

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:- R\$ 308.275,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:-

(*) Referente ao ano de 2.008

(*) Observação: Fonte de Financiamento

Fundação Casa	R\$ 16.689,61	R\$ 200.275,32
Prefeitura (contra partida)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
	R\$ 25.689,61	R\$ 308.275,32

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3352-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoariopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



L.D.O. - Planejamento Orçamentário - Anexo VI			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: - 2008			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº. 02.13	
FUNÇÃO: - Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº. 08	
SUBFUNÇÃO: - Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº. 244	
PROGRAMA: - Convênio - Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº. 18	
- TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS -			
PROJETO: - Execução e contratação			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº. 0001	
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
01 Convênio Fundação Casa		Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - 308.275,32			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			

ATIVIDADE: -	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -	

OPERAÇÃO ESPECIAL: -	
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -	